

M. S. U.  
DIVISÃO DE  
RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Estado de São Paulo

20. OUT. 2010

Data da Formação do Contrato

Folha nº 743 Data 22/10/10  
Processo nº 46571-5/09  
Ass.: Cesar

CONTRATO Nº 23219 /10

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20.528/09, celebrado entre o Município de São José dos Campos e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, com a finalidade de promover, fomentar e gerenciar projetos de interesse público no Município no Parque Tecnológico.

CONTRATANTES: O Município de São José dos Campos e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos.

OBJETO: Promover, fomentar e gerenciar projetos de interesse público no Município no Parque Tecnológico.

ALTERAÇÃO RESULTANTE DO ADITIVO: Modificação do órgão supervisor do contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.571-5/09

Pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Eduardo Pedrosa Cury, portador do CPF nº 049.096.708-66 e de RG nº 10.285.594 SSP/SP, e de outro lado, a Associação Parque Tecnológico, representada por seu Diretor Geral, Sr. Marco Antonio Raupp, portador do C.P.F. nº 076.608.801-44, portador da cédula de identidade, R.G. nº 32.098.812-0 SSP-SP, e por seu Diretor Técnico e de Operações, Sr. José Raimundo Braga Coelho, portador do C.P.F. nº 023.196.161-87, portador da cédula de identidade, R.G. 097.762,

Considerando que a Lei Municipal nº 7823/09 criou a Assessoria de Projetos Estratégicos, passando a gerenciar o referido contrato de gestão;

Considerando ainda, que a dotação orçamentária do contrato já foi alterada através da apostila nº 613/2010, para a Assessoria de Projetos Estratégicos;

Assim, resolvem aditar o contrato nº 20.528/09, nos seguintes termos:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ÓRGÃO SUPERVISOR

Fica modificado o órgão supervisor do contrato, passando da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Ciência e Tecnologia para a Assessoria de Projetos Estratégicos.

Parágrafo Primeiro - Em razão da alteração mencionada no "caput", ficam modificadas as seguintes cláusulas: quinta "caput", sexta, parágrafos segundo e terceiro, nona "caput" e parágrafo primeiro, décima "caput" e décima inciso primeiro, décima primeira "caput" e parágrafo primeiro.

Parágrafo Segundo - A alteração se opera também nas cláusulas não mencionadas no parágrafo anterior, porém que tenham reflexos direto ou indireto no que se refere a modificação citada no "caput".

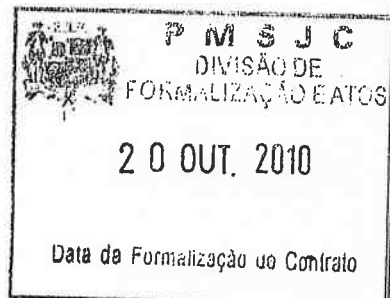
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais disposições originais contratadas não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim concordes firmam o presente.

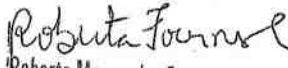
São José dos Campos,

  
EDUARDO CURY  
Prefeito Municipal



  
ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TESTEMUNHAS:

  
Roberta Fourniol  
Chefe da Divisão DFAT  
OAB-SP nº 155.841

  
Larissa Romancini Assis Silva  
Divisão de Formalização e Atos  
Matrícula 15910